



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTOS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - DADOS DO SOLICITANTE	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
Setor/Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração
Requisitante:	Wallison Thiago da Silva de Sousa
Cargo/Função:	Agente Administrativo
Fonte de Recursos:	Recursos próprios
2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
<p>A comunicação governamental deve basear-se no princípio de que é direito da população ser informada e dever da Administração informar. Toda e qualquer divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e assumir caráter educativo, informativo ou de orientação social. Nesse sentido, a comunicação institucional, realizada de forma transparente, cumpre a importante função de fortalecer a cidadania e o vínculo com a população.</p> <p>O universo da comunicação está em permanente e rápida transformação, em função da internet, das redes sociais e das novas tecnologias. Com esse crescente avanço tecnológico, verifica-se uma maior acessibilidade da população às mídias digitais institucionais e, por consequência, uma nítida mudança de comportamento por parte do cidadão, que passa a cobrar mais incisivamente pelos serviços prestados, pelo emprego dos recursos públicos, pela transparência e pela responsabilidade fiscal em todas as instâncias de governo.</p> <p>Com o objetivo de promover a divulgação das ações e facilitar a comunicação das diversas atividades realizadas pela Administração Municipal, são compartilhados informativos sobre campanhas, iniciativas sociais, eventos e todos os trabalhos desenvolvidos tanto na sede do município quanto nas comunidades. Além disso, é realizada a cobertura de eventos como festivais, inaugurações e ações comunitárias promovidos pela prefeitura e pelas secretarias municipais.</p>	
3. Fundamentação legal:	
<p>A contratação tem base constitucional no princípio da publicidade e transparência. para que a Administração Pública realize a divulgação de mídias institucionais, informativos e comunicações, previsto no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. Esse princípio estabelece que os atos administrativos devem ser transparentes, garantindo o acesso à informação e promovendo a participação cidadã.</p> <p>Além disso, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) reforça a obrigatoriedade de transparência e divulgação de informações públicas.</p> <p>Trata-se de execução de ação prevista PPA/LOA 2025.</p>	
4. Estimativa de serviços:	
4.1 Os serviços devem ser realizados pelo período de 12(meses), com quantitativo de acordo com a demanda, de acordo com o planejamento anual de eventos e campanhas das Secretarias Municipais,	



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTOS

compreendendo em:

- Criação e edição de VTS institucionais das ações de Governo.
- Cobertura fotográfica e filmagem dos eventos realizados pela Prefeitura e Secretarias Municipais para fins documentais arquivo público.
- Edição e preparação dos vídeos e fotos dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal e pelas Secretarias para divulgação nas mídias sociais.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

IMEDIATA

6. Indicação do(s) membro(s) da secretaria requisitante que devem colaborar no planejamento da contratação e em sua posterior fiscalização:

Ronaldo Divino Cardoso Filho – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

7. Decisão da Autoridade competente:

Cachoeira do Piriá, 09 de janeiro de 2025.

Wallison Thiago da Silva de Sousa
Wallison Thiago da Silva de Sousa
Diretor de Departamento Financeiro

De acordo com o prosseguimento do feito.

Encaminhe-se ao setor responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Ronaldo Divino Cardoso Filho
Ronaldo Divino Cardoso Filho
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

GOVERNANDO PARA TODOS